

TRANSCRITO

Livro Proprio n.º 023/95

Pág. 98 e 98v.

Em. 01/10/95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

ABP
FUNCIÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 01 DE outubro DE 1995.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de
próprio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a se-
guinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Passa a denominar-se " PREFEITO RUBENS JOSÉ E
LACEDO " a Estrada Mendes- Barra do Firaí que liga Mendes a Ma-
rtins Costa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., em 01 de outubro de 1995.

6
RICARDO RABINHO BELLO

- Prefeito Municipal-